Documento assinado por meio eletrônico mediante certificação digital ICP-Brasil

17/03/2025 https://www.aguasdesaopedro.sp.gov.br/diario-oficial/1158/

Prefeitura Águas de São Pedro

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
IMPRENSA OFICIAL DO MUNICÍPIO

Águas de São Pedro / SP, Segunda-feira, 17 de Março de 2025 - Edição 1027 - Página

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO 1
DECRETOS 1
PORTARIAS 7
LEIS ORDINÁRIAS 14

Prefeitura Águas de São Pedro
DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
IMPRENSA OFICIAL DO MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO

DECRETOS

DECRETO Nº 6353 - DE 13 DE MARÇO DE 2025

PREFEITURA MUN. AGUAS DE SÃO PEDRO
PRAÇA PREFEITO GERALDO AZEVEDO
45739174/0001-09 Exercício: 2025

DECRETO Nº 6353 , DE 13 DE MARÇO DE 2025 - LEI N.2261

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

Resolve:
Artigo lo.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R$340.671,74 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **340.671,74**

02 03 01 GABINETE DO SECRETARIO DE FINANÇAS

99	04.123.0004.2003.0000	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	55.629,06
	3.3.90.35.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	

02 04 01 GABINETE DO SECRETARIO DE ADMINISTRACAO

118	04.122.0005.2004.0000	ADMINISTRAÇÃO PARA TODOS	27.862,51
	3.3.90.35.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	

02 05 03 ILUMINAÇÃO PÚBLICA

154	15.451.0006.2039.0000	MANUTENÇÃO DE OBRAS	78.352,33
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO	
	100 039	ILUMINAÇÃO PUBLICA	

02 07 01 GABINETE DO SECRETARIO DA PROMOCAO SOCIAL

215	08.244.0009.2005.0000	TRABALHANDO PELOS DIREITOS E DIGNIDADE DO CIDADÃ	4.275,64
	3.3.90.40.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNIC	F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO	
	510 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL	

02 08 02 EDUCAÇÃO INFANTIL

PREFEITURA MUN. AGUAS DE SÃO PEDRO
PRAÇA PREFEITO GERALDO AZEVEDO
45739174/0001-09 Exercício: 2025

DECRETO Nº 6353 , DE 13 DE MARÇO DE 2025 - LEI N.2261

02 08 02 EDUCAÇÃO INFANTIL

258	12.368.0010.2045.0000	EDUCAÇÃO QUALIDADE PARA TODOS	6.600,00	
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.: 0 01	00
	01	TESOURO		
	213 000	EDUC.INFANTIL-PRÉ-ESCOLA Convênios/entid		

02 08 09 TRANSPORTE ALUNOS ENSINO SUPERIOR E OUTROS

326	12.364.0010.2036.0000	EDUCAÇÃO QUALIDADE PARA TODOS	300,00	
	3.3.90.48.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA	F.R.: 0 01	00
	01	TESOURO		
	110 000	GERAL		

02 09 01 GABINETE DO SECRETARIO DE TURISMO

335	23.695.0015.2015.0000	ÁGUAS DE SÃO PEDRO A CAPITAL DA SAÚDE E DO BEM E	100.000,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 01	00
	01	TESOURO		
	110 000	GERAL		

02 09 03 SPA TERMAL

361	04.122.0017.2014.0000	TERMALISMO	7.875,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 01	00
	01	TESOURO		
	110 000	GERAL		

02 12 01 GABINETE DA PROCURADORIA GERAL

423	02.061.0020.2026.0000	PROCURADORIA GERAL	59.777,20	
	3.3.90.35.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	F.R.: 0 01	00
	01	TESOURO		
	110 000	GERAL		

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02 04 01 GABINETE DO SECRETARIO DE ADMINISTRACAO

PREFEITURA MUN. AGUAS DE SÃO PEDRO
PRAÇA PREFEITO GERALDO AZEVEDO
45739174/0001-09 Exercício: 2025

DECRETO Nº 6353 , DE 13 DE MARÇO DE 2025 - LEI N.2261

02 04 01 GABINETE DO SECRETARIO DE ADMINISTRACAO

120	04.122.0005.2004.0000	ADMINISTRAÇÃO PARA TODOS	-27.862,51	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	0 01 00
	01	TESOURO		
	110 000	GERAL		

02 07 01 GABINETE DO SECRETARIO DA PROMOCAO SOCIAL

213	08.244.0009.2005.0000	TRABALHANDO PELOS DIREITOS E DIGNIDADE DO CIDADÃO	-4.275,64	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	0 01 00
	01	TESOURO		
	510 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL		

02 08 01 GABINETE DO SECRETARIO DE EDUCAÇÃO

229	12.368.0011.2023.0000	MERENDA ESCOLAR	-300,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	0 01 00
	01	TESOURO		
	110 000	GERAL		

02 08 03 ENSINO FUNDAMENTAL

272	12.368.0010.2007.0000	EDUCAÇÃO QUALIDADE PARA TODOS	-6.600,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	0 01 00
	01	TESOURO		
	220 000	ENSINO FUNDAMENTAL-Convênios/entidades/f		

02 09 01 GABINETE DO SECRETARIO DE TURISMO

339	23.695.0015.2040.0000	ÁGUAS DE SÃO PEDRO A CAPITAL DA SAÚDE E DO BEM EST	-100.000,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	0 01 00
	01	TESOURO		
	110 000	GERAL		

02 09 02 DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER

349	27.813.0016.2047.0000	ÁGUAS DE SÃO PEDRO CAPITAL DO ESPORTE	-7.875,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	0 01 00
	01	TESOURO		
	110 000	GERAL		

02 11 02 ILUMINAÇÃO PÚBLICA

PREFEITURA MUN. AGUAS DE SÃO PEDRO
PRAÇA PREFEITO GERALDO AZEVEDO
45739174/0001-09 Exercício: 2025

DECRETO Nº 6353 , DE 13 DE MARÇO DE 2025 - LEI N.2261

02 11 02	ILUMINAÇÃO PÚBLICA			
416	15.452.0019.2039.0000	LIMPAR E PRESERVAR	-78.352,33	
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo:	0 01 00
	01	TESOURO		
	100 039	ILUMINAÇÃO PUBLICA		
02 12 01	GABINETE DA PROCURADORIA GERAL			
428	02.061.0020.2026.0000	PROCURADORIA GERAL	-115.406,26	
	3.3.90.91.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	F.R. Grupo:	0 01 00
	01	TESOURO		
	110 000	GERAL		

-340.671,74

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

JOAO VICTOR BARBOZA:39896275890
Digitally signed by JOAO VICTOR BARBOZA:39896275890
Date: 2025.03.14 09:26:42 -03'00'
Foxit PDF Editor Version: 11.2.0

LEILANE CRISTIE GOUVEIA TROVATTO:33675342859
Digitally signed by LEILANE CRISTIE GOUVEIA TROVATTO:33675342859
Date: 2025.03.14 10:47:46 -03'00'
Foxit PDF Editor Version: 11.2.0

JOÃO VICTOR BARBOZA
PREFEITO MUNICIPAL

LEILANE C. G. TROVATTO
SECRETÁRIA DE FINANÇAS

Prefeitura Águas de São Pedro
DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
IMPRENSA OFICIAL DO MUNICÍPIO

DECRETO Nº 6354 - DE 14 DE MARÇO DE 2025

PREFEITURA MUN. AGUAS DE SÃO PEDRO
PRAÇA PREFEITO GERALDO AZEVEDO
45739174/0001-09 Exercício: 2025

DECRETO Nº 6354 , DE 14 DE MARÇO DE 2025 - LEI N.2261

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

Resolve:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R$15.693,99 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **15.693,99**

02 05 01 GABINETE DO SECRETARIO DE OBRAS

135	15.451.0006.2012.0000	MANUTENÇÃO DE OBRAS	3.800,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	

02 08 04 FUNDO MUNICIPAL DE ENSINO

306	12.368.0010.2069.0000	EDUCAÇÃO QUALIDADE PARA TODOS	11.893,99
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 0 02 00
	02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	
	262 000	EDUCAÇÃO-FUNDEB-OUTROS	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:
Anulação:

02 05 01 GABINETE DO SECRETARIO DE OBRAS

137	15.451.0006.2012.0000	MANUTENÇÃO DE OBRAS	-3.800,00
	3.3.90.47.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	F.R. Grupo: 0 01 00
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	

02 08 04 FUNDO MUNICIPAL DE ENSINO

292	12.368.0010.2068.0000	EDUCAÇÃO QUALIDADE PARA TODOS	-11.893,99
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 0 02 00
	02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	
	261 000	EDUCAÇÃO-FUNDEB-MAGISTÉRIO/Prof.Educação	

PREFEITURA MUN. AGUAS DE SÃO PEDRO
PRAÇA PREFEITO GERALDO AZEVEDO
45739174/0001-09 Exercício: 2025

DECRETO Nº 6354 , DE 14 DE MARÇO DE 2025 - LEI N.2261

-15.693,99

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

JOAO VICTOR BARBOZA: 39896275890

JOÃO VICTOR BARBOZA
PREFEITO MUNICIPAL

LEILANE CRISTIE GOUVEIA TROVATTO: 33675342859

LEILANE C. G. TROVATTO
SECRETÁRIA DE FINANÇAS

PORTARIAS

PORTARIA Nº 115 - DE 13 DE MARÇO DE 2025

PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE ÁGUAS DE SÃO PEDRO
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 115 DE 13 DE MARÇO DE 2025.

Revoga Portaria 140-24 e designa Gestora e Responsável Técnico dos convênios a serem firmados com o Governo do Estado de São Paulo.

JOÃO VICTOR BARBOZA Prefeito do Município da Estância Hidromineral de Águas de São Pedro, Estado de São Paulo e, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

R E S O L V E:

Art. 1º Revogar Portaria 140 de 19 de abril de 2024.

Art. 2º Designar a S.r. Leilane Cristie Gouveia Trovatto, Contadora devidamente habilitada no C.R.C. sob nº 1SP 297.739/O-7, e o Sr. Abner Justino da Silva, Engenheiro Civil, devidamente habilitado no CREA-SP sob nº 5070930216, para exercerem, respectivamente, as funções de GESTORA e RESPONSÁVEL TÉCNICO dos convênios a serem firmados com o Governo do Estado de São Paulo, por intermédio de suas Secretarias, e dos convênios a serem firmados com a União.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município da Estância Hidromineral de Águas de São Pedro, ao décimo terceiro dia do mês de março do ano de dois mil e vinte e cinco.

JOAO VICTOR BARBOZA:39896275890

Digitally signed by JOAO VICTOR BARBOZA:39896275890
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=VideoConferencia, OU=12700240000188, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(em branco), CN=JOAO VICTOR BARBOZA:39896275890
Reason: I am the author of this document
Location: your signing location here
Date: 2025.03.13 14:53:31 -03'00'
Foxit PDF Editor Version: 11.2.0

JOÃO VICTOR BARBOZA
Prefeito Municipal

Praça Prefeito Geraldo Azevedo, 115, Centro - CEP 13.528-007 - Águas de São Pedro/SP - Telefone: (19) 3482-7100 - http://www.aguasdesaopedro.sp.gov.br

PORTARIA Nº 119 - DE 14 DE MARÇO DE 2025

PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE ÁGUAS DE SÃO PEDRO
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 119, DE 14 DE MARÇO DE 2025.

Designa gestora e fiscal contratual da Prefeitura de Águas de São Pedro, referente ao Contrato nº 019/2025, e dá outras providências.

JOÃO VICTOR BARBOZA Prefeito do Município da Estância Hidromineral de Águas de São Pedro, Estado de São Paulo e, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em observância ao disposto nos art. 7º, §3º c/c art. 117, da Lei Federal nº. 14.133, de 1 de abril de 2021.

R E S O L V E:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para serem responsáveis pela gestão e fiscalização do contrato nº 019/2025, quais sejam:

I – Gestor do contrato:

a) Luciano Júnior Estevam, CPF/MF XXX.688.168-XX;

II – Fiscal do contrato:

a) Abner Justino da Silva, CPF/MF XXX.748.828-XX;

III – Suplente:

a) Amauri Camargo Ribeiro, CPF/MF XXX.242.568-XX

Art. 2º Cabe aos servidores designados nesta Portaria a fiscalização do contrato celebrado com o Poder Executivo Municipal, nos termos da Lei nº 14.133/2021 e ainda:

I – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios;

II – Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;

III – Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade;

IV – Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;

V – Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;

VI – Autorizar formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada;

Praça Prefeito Geraldo Azevedo, 115, Centro - CEP 13.528-007
Águas de São Pedro/SP - Telefone: (19) 3482-7100
http://www.aguasdesaopedro.sp.gov.br

PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE ÁGUAS DE SÃO PEDRO
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 119, DE 14 DE MARÇO DE 2025.

VII – Manter sob sua guarda cópia dos processos de contratação;

VIII – Encaminhar à autoridade competente eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro e/ou, substituições de materiais ou equipamentos, formulados pela contratada, quando for o caso;

IX – Confrontar os preços e quantidades constantes da nota fiscal com os estabelecidos no contrato;

X – Receber e atestar notas fiscais e encaminhá-las ao setor competente para pagamento;

XI – Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.

Art. 3º Fica garantido aos gestores e fiscais do contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo ao contrato sob sua fiscalização.

Art. 4º A Gestora e o Fiscal do contrato poderão solicitar auxílio aos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.

Art. 5º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município da Estância Hidromineral de Águas de São Pedro, ao décimo quarto dia do mês de março do ano de dois mil e vinte e cinco.

JOAO VICTOR BARBOZA:39896275890
Digitally signed by JOAO VICTOR BARBOZA:39896275890
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=VideoConferencia, OU=12702240000188, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(em branco), CN=JOAO VICTOR BARBOZA:39896275890
Reason: I am the author of this document
Location: your signing location here
Date: 2025.03.14 14:55:26-03'00'
Foxit PDF Editor Version: 11.2.0

JOÃO VICTOR BARBOZA
Prefeito Municipal

Praça Prefeito Geraldo Azevedo, 115, Centro - CEP 13.528-007
Águas de São Pedro/SP - Telefone: (19) 3482-7100
http://www.aguasdesaopedro.sp.gov.br

PORTARIA Nº 120 - DE 14 DE MARÇO DE 2025.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE ÁGUAS DE SÃO PEDRO
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 120, DE 14 DE MARÇO DE 2025.

Designa gestora e fiscal contratual da Prefeitura de Águas de São Pedro, referente ao Contrato nº 020/2025, e dá outras providências.

JOÃO VICTOR BARBOZA Prefeito do Município da Estância Hidromineral de Águas de São Pedro, Estado de São Paulo e, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em observância ao disposto nos art. 7º, §3º c/c art. 117, da Lei Federal nº. 14.133, de 1 de abril de 2021.

R E S O L V E:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para serem responsáveis pela gestão e fiscalização do contrato nº 020/2025, quais sejam:

I – Gestor do contrato:

a) Walmir Hermínio, CPF/MF XXX.143.638-XX;

II – Fiscal do contrato:

a) Giovana Jursa, CPF/MF XXX.020.708-XX;

Art. 2º Cabe aos servidores designados nesta Portaria a fiscalização do contrato celebrado com o Poder Executivo Municipal, nos termos da Lei nº 14.133/2021 e ainda:

I – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios;

II – Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;

III – Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade;

IV – Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;

V – Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;

VI – Autorizar formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada;

VII – Manter sob sua guarda cópia dos processos de contratação;

Praça Prefeito Geraldo Azevedo, 115, Centro - CEP 13.528-007
Águas de São Pedro/SP - Telefone: (19) 3482-7100
http://www.aguasdesaopedro.sp.gov.br

PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE ÁGUAS DE SÃO PEDRO
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 120, DE 14 DE MARÇO DE 2025.

VIII – Encaminhar à autoridade competente eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro e/ou, substituições de materiais ou equipamentos, formulados pela contratada, quando for o caso;

IX – Confrontar os preços e quantidades constantes da nota fiscal com os estabelecidos no contrato;

X – Receber e atestar notas fiscais e encaminhá-las ao setor competente para pagamento;

XI – Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.

Art. 3º Fica garantido aos gestores e fiscais do contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo ao contrato sob sua fiscalização.

Art. 4º A Gestora e o Fiscal do contrato poderão solicitar auxílio aos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.

Art. 5º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município da Estância Hidromineral de Águas de São Pedro, ao décimo quarto dia do mês de março do ano de dois mil e vinte e cinco.

JOAO VICTOR BARBOZA:39896275890

Digitally signed by JOAO VICTOR BARBOZA:39896275890
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=VideoConferencia, OU=12700240000188, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(em branco), CN=JOAO VICTOR BARBOZA:39896275890
Reason: I am the author of this document
Location: your signing location here
Date: 2025.03.14 14:52:39-03'00'
Foxit PDF Editor Version: 11.2.0

JOÃO VICTOR BARBOZA
Prefeito Municipal

Praça Prefeito Geraldo Azevedo, 115, Centro - CEP 13.528-007
Águas de São Pedro/SP - Telefone: (19) 3482-7100
http://www.aguasdesaopedro.sp.gov.br

PORTARIA Nº 121 - DE 14 DE MARÇO DE 2025.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE ÁGUAS DE SÃO PEDRO
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 121, DE 14 DE MARÇO DE 2025.

Revoga as Portarias nº 231-24, de 05 de julho 2024 e 381-24 de 03 de dezembro de 2024, e nomeia Pregoeiros e Equipe de Apoio para proceder aos pregões levados a efeito, pela Prefeitura do Município da Estância Hidromineral de Águas de São Pedro.

JOÃO VICTOR BARBOZA Prefeito do Município da Estância Hidromineral de Águas de São Pedro, Estado de São Paulo e, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

R E S O L V E:

Art. 1º Ficam revogadas as Portarias nº 231-24, de 05 de julho 2024 e 381-24 de 03 de dezembro de 2024.

Art. 2º Nomeia como pregoeiros os servidores abaixo, para o recebimento das propostas e lances, a análise de sua aceitabilidade e sua classificação, bem como a habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor, nos pregões levados a efeito pela Prefeitura do Município da Estância Hidromineral de Águas de São Pedro, Estado de São Paulo:

Pregoeiros:

I - Mariane Cordeiro Novaes, ocupante do cargo Auxiliar Administrativo de Contabilidade, portadora do CPF: XXX.706.308-XX;

II - Antonio Sergio Antunes, ocupante do cargo Agente Administrativo, do CPF: XXX.723.068-XX.

Parágrafo único. Os pregoeiros nomeados neste artigo quando não estiverem atuando como tal, poderão compor a equipe de apoio sempre que solicitado.

Art. 3º Ficam nomeados para compor a equipe de apoio os seguintes membros:

I - Marcelo Pontes Farhat, ocupante do cargo Analista de Sistemas, portador do CPF XXX.131.448-XX;

II – Daiane dos Santos Antônio, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, portadora do CPF: XXX.712.338-XX;

III - Rafael Bomfate Ignácio, ocupante do cargo de Agente Administrativo IV, portador do CPF: XXX.605.808-XX;

Praça Prefeito Geraldo Azevedo, 115, Centro - CEP 13.528-007
Águas de São Pedro/SP - Telefone: (19) 3482-7100
http://www.aguasdesaopedro.sp.gov.br

PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE ÁGUAS DE SÃO PEDRO
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 121, DE 14 DE MARÇO DE 2025.

IV - Luiz Alexandre dos Santos Pereira, ocupante do cargo de Agente Administrativo IV, portador do CPF: XXX.009.098-XX.

Art. 4º Quando entender necessário poderão os pregoeiros e equipe de apoio, solicitar pareceres de profissionais ou setores que conheçam a matéria objeto das licitações.

Art. 5º As reuniões ordinárias serão realizadas sempre com maioria absoluta dos membros da equipe de apoio ora constituída.

Art. 6º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 14 de março de 2025.

Prefeitura do Município da Estância Hidromineral de Águas de São Pedro, ao décimo quarto dia do mês de março do ano de dois mil e vinte e cinco.

JOAO VICTOR BARBOZA:39896275890
Digitally signed by JOAO VICTOR BARBOZA:39896275890
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=VideoConferencia, OU=12700240000188, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(em branco), CN=JOAO VICTOR BARBOZA:39896275890
Reason: I am the author of this document
Location: your signing location here
Date: 2025.03.14 16:03:31-03'00'
Foxit PDF Editor Version: 11.2.0

JOÃO VICTOR BARBOZA
Prefeito Municipal

Praça Prefeito Geraldo Azevedo, 115, Centro - CEP 13.528-007
Águas de São Pedro/SP - Telefone: (19) 3482-7100
http://www.aguasdesaopedro.sp.gov.br

LEIS ORDINÁRIAS

LEI Nº 2.276 - DE 14 DE MARÇO DE 2025.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE ÁGUAS DE SÃO PEDRO
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 2.276, DE 14 DE MARÇO DE 2025.
AUTOR: PODER EXECUTIVO

Dispõe sobre autorização ao Poder Executivo Municipal para proceder abertura de Crédito Adicional Especial na LOA de 2025, em favor da Secretaria de Serviços Urbanos e Meio Ambiente, no valor de R$ 508.000,00 (quinhentos e oito mil reais) e dá outras providências.

JOÃO VICTOR BARBOZA, Prefeito do Município da Estância Hidromineral de Águas de São Pedro, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 58, alínea "a", da Lei Orgânica do Município, FAZ SABER que a CÂMARA DE VEREADORES DE ÁGUAS DE SÃO PEDRO, DECRETA e eu SANCIONO e PROMULGO a seguinte Lei:

Art. 1° Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no exercício de 2025, nos termos do que dispõe o artigo 41, item II, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964, no orçamento fiscal do Município de Águas de São Pedro, o crédito adicional especial no valor de R$ 508.000,00 (quinhentos e oito mil reais), destinado a atender a despesa a seguir:

Órgão: 02.11.01 – Gabinete do Secretário de Serviços Urbanos e Meio Ambiente
Função: 18 – Ambiental
Sub Função: 541 – Preservação e Conservação Ambiental
Programa: 0019 – Limpar e preservar
Projeto Atividade: 2017 - Manutenção Meio Ambiente
Categoria Econômica: 4.4.90.61 – Aquisição de Imóveis
Fonte de Recursos: 01 - Tesouro
Valor: R$ 508.000,00 (quinhentos e oito mil reais).

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito adicional especial, de que trata o art. 1º, decorre da anulação total da dotação do orçamento vigente, nos termos do art. 43, § 1º, III da Lei n° 4.320/64, a saber:

Órgão	Ficha	Funcional Programática	Categoria Econômica	Fonte de Recurso	Código Aplicação	Valor
020211 – Fundo Municipal de Saneamento Ambiental e de Infra	432	08.244.0019.2063	4.4.90.61.00	0.1.00	110.000	508.000,00
Total						**508.000,00**

Art. 3° Ficam alterados os valores constantes na Lei n° 1.989/2021 - Plano Plurianual – PPA, a Lei n° 2261/24 - Lei Orçamentária Anual – LOA e a Lei n° 2238/24 – Lei de Diretrizes Orçamentárias, para o exercício de 2025.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Praça Prefeito Geraldo Azevedo, 115, Centro - CEP 13.528-007
Águas de São Pedro/SP - Telefone: (19) 3482-7100
http://www.aguasdesaopedro.sp.gov.br

PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE ÁGUAS DE SÃO PEDRO
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 2.276, DE 14 DE MARÇO DE 2025.
AUTOR: PODER EXECUTIVO

Prefeitura Municipal da Estância Hidromineral de Águas de São Pedro, catorze de março do ano de dois mil e vinte e cinco.

JOAO VICTOR BARBOZA:39896275890

Digitally signed by JOAO VICTOR BARBOZA:39896275890
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=VideoConferencia, OU=12700240000188, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(em branco), CN=JOAO VICTOR BARBOZA:39896275890
Reason: I am the author of this document
Location: your signing location here
Date: 2025.03.14 13:01:32-03'00'
Foxit PDF Editor Version: 11.2.0

JOÃO VICTOR BARBOZA
Prefeito Municipal

PREFEITURA Águas de São Pedro VIVA ESSA EXPERIÊNCIA
Praça Prefeito Geraldo Azevedo, 115, Centro - CEP 13.528-007
Águas de São Pedro/SP - Telefone: (19) 3482-7100
http://www.aguasdesaopedro.sp.gov.br

LEI Nº 2.277- DE 14 DE MARÇO DE 2025.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE ÁGUAS DE SÃO PEDRO
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 2.277, DE 14 DE MARÇO DE 2025.
AUTOR: PODER EXECUTIVO

Dispõe sobre autorização ao Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Adicional Suplementar e Especial na LOA 2025, em favor da Secretaria da Promoção Social e Fundo Municipal de Assistência Social, no valor R$ 251.715,47 (duzentos e cinquenta e um mil setecentos e quinze reais e quarenta e sete centavos), e dá outras providências.

JOÃO VICTOR BARBOZA, Prefeito do Município da Estância Hidromineral de Águas de São Pedro, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 58, alínea "a", da Lei Orgânica do Município, FAZ SABER que a CÂMARA DE VEREADORES DE ÁGUAS DE SÃO PEDRO, DECRETA e eu SANCIONO e PROMULGO a seguinte Lei:

Art. 1° Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir nos termos do que dispõe o artigo 41, item I, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964, no orçamento fiscal do Município de Águas de São Pedro, o crédito adicional suplementar no valor de R$ 162.966,11 (cento e sessenta e dois mil novecentos e sessenta e seis reais e onze centavos), destinado a atender as despesas a seguir:

Ficha	Órgão	Funcional Programática	Categoria Econômica	Fonte de Recurso	Código Aplicação	Suplementar
209	020701 – Secretaria da Promoção Social	08.244.0009.2005.0000	3.3.90.30.00	0.05.00	500.032	30.000,00
212	020701 – Secretaria da Promoção Social	08.244.0009.2005.0000	3.3.90.36.00	0.05.00	500.032	40.000,00
214	020701 – Secretaria da Promoção Social	08.244.0009.2005.0000	3.3.90.39.00	0.05.00	500.032	5.552,37
217	020701 – Secretaria da Promoção Social	08.244.0009.2005.0000	4.4.90.51.00	0.05.00	500.032	50.000,00
52	020204 – Fundo Municipal de Assistência Social	08.244.0009.2074.0000	3.3.90.30.00	0.05.00	500.022	8.706,87
55	020204 - Fundo Municipal de Assistência Social	08.244.0009.2074.0000	3.3.90.39.00	0.05.00	500.022	15.000,00
56	020204 - Fundo Municipal de Assistência Social	08.244.0009.2074.0000	4.4.90.52.00	0.05.00	500.022	13.706,87
	Total					**162.966,11**

Praça Prefeito Geraldo Azevedo, 115, Centro - CEP 13.528-007
Águas de São Pedro/SP - Telefone: (19) 3482-7100
http://www.aguasdesaopedro.sp.gov.br

PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE ÁGUAS DE SÃO PEDRO
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 2.277, DE 14 DE MARÇO DE 2025.
AUTOR: PODER EXECUTIVO

Art. 2º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir nos termos do que dispõe o artigo 41, item II, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964, no orçamento fiscal do Município de Águas de São Pedro, o crédito adicional especial no valor de R$ 88.749,36 (oitenta e oito mil setecentos e quarenta e nove reais e trinta e seis centavos), destinado a atender as despesas a seguir:

Órgão: 02.07.01: Gabinete Secretaria da Promoção Social
Função: 08: Assistência Social
Sub Função: 244: Assistência Comunitária
Programa: 0009: TRABALHANDO PELOS DIREITOS E DIGNIDADE DO CIDADÃO
Projeto Atividade: 2005: MANUTENCAO SERV PROM ASSIT SOCIAL
Categoria Econômica: 3.1.90.11.00: VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
Fonte de Recursos: 05: FEDERAL
Valor: 78.602,33

Órgão: 02.07.01: Gabinete Secretaria da Promoção Social
Função: 08: Assistência Social
Sub Função: 244: Assistência Comunitária
Programa: 0009: TRABALHANDO PELOS DIREITOS E DIGNIDADE DO CIDADÃO
Projeto Atividade: 2005: MANUTENCAO SERV PROM ASSIT SOCIAL
Categoria Econômica: 3.1.90.13.00: OBRIGAÇÕES PATRONAIS
Fonte de Recursos: 05: FEDERAL
Valor: 10.147,03

Art. 3° O recurso necessário à abertura do crédito adicional suplementar e especial de que trata o artigo 1° e 2º, decorre de Superávit Financeiro do exercício anterior, específico dos recursos vinculados a Secretaria da Promoção Social: Portaria SNAS Nº 62/2023, IGD Bolsa Família, nos termos do art. 43, § 1º, I da Lei n° 4.320/64.

Art. 4º Ficam alterados os valores constantes na Lei n° 1.989/2021 - Plano Plurianual – PPA, a Lei n° 2261/24 - Lei Orçamentária Anual – LOA e a Lei n° 2238/24 – Lei de Diretrizes Orçamentárias, para o exercício de 2025.

PREFEITURA Águas de São Pedro VIVA ESSA EXPERIÊNCIA
Praça Prefeito Geraldo Azevedo, 115, Centro - CEP 13.528-007
Águas de São Pedro/SP - Telefone: (19) 3482-7100
http://www.aguasdesaopedro.sp.gov.br

PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE ÁGUAS DE SÃO PEDRO
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 2.277, DE 14 DE MARÇO DE 2025.
AUTOR: PODER EXECUTIVO

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal da Estância Hidromineral de Águas de São Pedro, catorze de março do ano de dois mil e vinte e cinco.

JOAO VICTOR BARBOZA:39896275890

Digitally signed by JOAO VICTOR BARBOZA:39896275890
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=VideoConferencia, OU=12700240000188, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(em branco), CN=JOAO VICTOR BARBOZA:39896275890
Reason: I am the author of this document
Location: your signing location here
Date: 2025.03.14 13:12:04-03'00'
Foxit PDF Editor Version: 11.2.0

JOÃO VICTOR BARBOZA
Prefeito Municipal

Praça Prefeito Geraldo Azevedo, 115, Centro - CEP 13.528-007
Águas de São Pedro/SP - Telefone: (19) 3482-7100
http://www.aguasdesaopedro.sp.gov.br

LEI Nº 2.278 - DE 14 DE MARÇO DE 2025.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE ÁGUAS DE SÃO PEDRO
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 2.278, DE 14 DE MARÇO DE 2025.
AUTOR: PODER EXECUTIVO

Dispõe sobre autorização ao Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial na LOA 2025, em favor da Secretaria Municipal de Obras, no valor de R$ 52.191,71 (cinquenta e dois mil, cento e noventa e um reais e setenta e um centavos), e dá outras providências.

JOÃO VICTOR BARBOZA, Prefeito do Município da Estância Hidromineral de Águas de São Pedro, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 58, alínea "a", da Lei Orgânica do Município, FAZ SABER que a CÂMARA DE VEREADORES DE ÁGUAS DE SÃO PEDRO, DECRETA e eu SANCIONO e PROMULGO a seguinte Lei:

Art. 1° Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no exercício de 2025, nos termos do que dispõe o artigo 41, item II, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964, no orçamento fiscal do Município de Águas de São Pedro, o crédito adicional especial no valor R$ 52.191,71 (cinquenta e dois mil, cento e noventa e um reais e setenta e um centavos) destinado a atender a despesa a seguir:

Órgão: 02.05 – Secretaria de Obras
Unidade Orçamentária: 02.05.01 – Gabinete do Secretário de Obras
Função: 15 - Urbanismo
Sub Função: 451 – Infra - Estrutura Urbana
Programa: 0007 – Gestão de Obras
Projeto Atividade: 1001.0000 – Obras Infra Estrutura Urbana

Categoria Econômica: 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações
Código de Aplicação: 800.005 Transferências Especiais 3500600
Fonte de Recursos: 05 – Transferências e Convênios Federais -Vinculados
Valor: R$ 52.191,71

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito adicional especial, de que trata o art. 1º, será proveniente de Superávit Financeiro do exercício anterior, nos termos do art. 43, § 1º, I da Lei n° 4.320/64, específico de emenda parlamentar agregada sob o número 2023.3500600.50139,

Praça Prefeito Geraldo Azevedo, 115, Centro - CEP 13.528-007
Águas de São Pedro/SP - Telefone: (19) 3482-7100
http://www.aguasdesaopedro.sp.gov.br

PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE ÁGUAS DE SÃO PEDRO
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 2.278, DE 14 DE MARÇO DE 2025.
AUTOR: PODER EXECUTIVO

objeto: Transferência Especial, entre a Secretaria de Governo e Relações Institucionais e a Prefeitura do Município de Águas de São Pedro.

Art. 3° Ficam alterados os valores constantes na Lei n° 1.989/2021 - Plano Plurianual – PPA, a Lei n° 2261/2024 - Lei Orçamentária Anual – LOA e a Lei n° 2238/2024 – Lei de Diretrizes Orçamentárias, para o exercício de 2025.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal da Estância Hidromineral de Águas de São Pedro, catorze de março do ano de dois mil e vinte e cinco.

JOAO VICTOR BARBOZA: 39896275890

Digitally signed by JOAO VICTOR BARBOZA:39896275890
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=VideoConferencia, OU=12700240000188, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(em branco), CN=JOAO VICTOR BARBOZA:39896275890
Reason: I am the author of this document
Location: your signing location here
Date: 2025.03.14 13:02:37-03'00'
Foxit PDF Editor Version: 11.2.0

JOÃO VICTOR BARBOZA
Prefeito Municipal

Praça Prefeito Geraldo Azevedo, 115, Centro - CEP 13.528-007
Águas de São Pedro/SP - Telefone: (19) 3482-7100
http://www.aguasdesaopedro.sp.gov.br

LEI Nº 2.279 - DE 14 DE MARÇO DE 2025

PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE ÁGUAS DE SÃO PEDRO
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 2.279, DE 14 DE MARÇO DE 2025.
AUTOR: PODER EXECUTIVO

Dispõe sobre autorização ao Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial na LOA 2025, em favor da Secretaria Municipal de Obras, no valor de R$ 301.516,29 (trezentos e um mil, quinhentos e dezesseis reais e vinte e nove centavos), e dá outras providências.

JOÃO VICTOR BARBOZA, Prefeito do Município da Estância Hidromineral de Águas de São Pedro, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 58, alínea "a", da Lei Orgânica do Município, FAZ SABER que a CÂMARA DE VEREADORES DE ÁGUAS DE SÃO PEDRO, DECRETA e eu SANCIONO e PROMULGO a seguinte Lei:

Art. 1° Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no exercício de 2025, nos termos do que dispõe o artigo 41, item II, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964, no orçamento fiscal do Município de Águas de São Pedro, o crédito adicional especial no valor de R$ R$ 301.516,29 (trezentos e um mil, quinhentos e dezesseis reais e vinte e nove centavos) destinado a atender a despesa a seguir:

Órgão: 02.05 – Secretaria de Obras
Unidade Orçamentária: 02.05.01 – Gabinete do Secretário de Obras
Função: 15 - Urbanismo
Sub Função: 451 – Infra - Estrutura Urbana
Programa: 0006 – Manutenção de Obras
Projeto Atividade: 1001.0000 – Obras Infra Estrutura Urbana

Categoria Econômica: 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações
Código de Aplicação: 100 117 Dade 000275/2021 – Secretaria de Turismo
Fonte de Recursos: 02 – Transferências e Convênios Estaduais -Vinculados
Valor: R$ 301.516,29 (trezentos e um mil, quinhentos e dezesseis reais e vinte e nove centavos)

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito adicional especial, de que trata o art. 1º, será proveniente de Superávit Financeiro do exercício anterior, nos termos do art. 43, § 1º, I da

Praça Prefeito Geraldo Azevedo, 115, Centro - CEP 13.528-007
Águas de São Pedro/SP - Telefone: (19) 3482-7100
http://www.aguasdesaopedro.sp.gov.br

PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE ÁGUAS DE SÃO PEDRO
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 2.279, DE 14 DE MARÇO DE 2025.
AUTOR: PODER EXECUTIVO

Lei n° 4.320/64, específico do convênio n° 000275/2021 celebrado entre o Estado de São Paulo, por meio da Secretaria de Turismo e Viagens e a Prefeitura do Município de Águas de São Pedro.

Art. 3° Ficam alterados os valores constantes na Lei n° 1.989/2021 - Plano Plurianual – PPA, a Lei n° 2261/2024 - Lei Orçamentária Anual – LOA e a Lei n° 2238/2024 – Lei de Diretrizes Orçamentárias, para o exercício de 2025.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal da Estância Hidromineral de Águas de São Pedro, catorze de março do ano de dois mil e vinte e cinco.

JOAO VICTOR BARBOZA:39896275890

Digitally signed by JOAO VICTOR BARBOZA:39896275890
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=VideoConferencia, OU=12700240000188, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(em branco), CN=JOAO VICTOR BARBOZA:39896275890
Reason: I am the author of this document
Location: your signing location here
Date: 2025.03.14 13:03:08-03'00'
Foxit PDF Editor Version: 11.2.0

JOÃO VICTOR BARBOZA
Prefeito Municipal

Praça Prefeito Geraldo Azevedo, 115, Centro - CEP 13.528-007
Águas de São Pedro/SP - Telefone: (19) 3482-7100
http://www.aguasdesaopedro.sp.gov.br

LEI Nº 2.280 - DE 14 DE MARÇO DE 2025.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE ÁGUAS DE SÃO PEDRO
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 2.280, DE 14 DE MARÇO DE 2025.
AUTOR: PODER EXECUTIVO

Dispõe sobre autorização ao Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial na LOA 2025, em favor da Secretaria Municipal de Obras, no valor de R$ 488.190,99 (quatrocentos e oitenta e oito mil, cento e noventa reais e noventa e nove centavos), e dá outras providências.

JOÃO VICTOR BARBOZA, Prefeito do Município da Estância Hidromineral de Águas de São Pedro, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 58, alínea "a", da Lei Orgânica do Município, FAZ SABER que a CÂMARA DE VEREADORES DE ÁGUAS DE SÃO PEDRO, DECRETA e eu SANCIONO e PROMULGO a seguinte Lei:

Art. 1° Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no exercício de 2025, nos termos do que dispõe o artigo 41, item II, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964, no orçamento fiscal do Município de Águas de São Pedro, o crédito adicional especial no valor de R$ 488.190,99 (quatrocentos e oitenta e oito mil, cento e noventa reais e noventa e nove centavos), destinado a atender a despesa a seguir:

Órgão: 02.05 – Secretaria de Obras
Unidade Orçamentária: 02.05.01 – Gabinete do Secretário de Obras
Função: 15 - Urbanismo
Sub Função: 451 – Infra - Estrutura Urbana
Programa: 0007 – Gestão de Obras
Projeto Atividade: 1001.0000 – Obras Infra Estrutura Urbana

Categoria Econômica: 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações
Código de Aplicação: 801 001 Emenda Parlamentar Estado - Recapeamento
Fonte de Recursos: 02 – Transferências e Convênios Estaduais -Vinculados
Valor: R$ 488.190,99 (quatrocentos e oitenta e oito mil, cento e noventa reais e noventa e nove centavos).

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito adicional especial, de que trata o art. 1º, será proveniente de Superávit Financeiro do exercício anterior, nos termos do art. 43, § 1º, I da Lei n° 4.320/64, proveniente de convênio que entre si celebram o Estado de São Paulo, por meio da Secretaria

Praça Prefeito Geraldo Azevedo, 115, Centro - CEP 13.528-007
Águas de São Pedro/SP - Telefone: (19) 3482-7100
http://www.aguasdesaopedro.sp.gov.br

PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE ÁGUAS DE SÃO PEDRO
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 2.280, DE 14 DE MARÇO DE 2025.
AUTOR: PODER EXECUTIVO

de Governo e Relações Institucionais e o Município de Águas de São Pedro para Infraestrutura Urbana - Recapeamento asfáltico.

Art. 3° Ficam alterados os valores constantes na Lei n° 1.989/2021 - Plano Plurianual – PPA, a Lei n° 2261/2024 - Lei Orçamentária Anual – LOA e a Lei n° 2238/2024 – Lei de Diretrizes Orçamentárias, para o exercício de 2025.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal da Estância Hidromineral de Águas de São Pedro, catorze de março do ano de dois mil e vinte e cinco.

JOAO VICTOR BARBOZA: 39896275890

Digitally signed by JOAO VICTOR BARBOZA: 39896275890
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=VideoConferencia, OU=12700240000188, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(em branco), CN=JOAO VICTOR BARBOZA:39896275890
Reason: I am the author of this document
Location: your signing location here
Date: 2025.03.14 13:03:36-03'00'
Foxit PDF Editor Version: 11.2.0

JOÃO VICTOR BARBOZA
Prefeito Municipal

Praça Prefeito Geraldo Azevedo, 115, Centro - CEP 13.528-007
Águas de São Pedro/SP - Telefone: (19) 3482-7100
http://www.aguasdesaopedro.sp.gov.br

LEI Nº 2.281 - DE 14 DE MARÇO DE 2025.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE ÁGUAS DE SÃO PEDRO
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 2.281, DE 14 DE MARÇO DE 2025.
AUTOR: PODER EXECUTIVO

Dispõe sobre autorização ao Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial na LOA 2025, em favor da Secretaria Municipal de Obras, no valor de R$ 72.793,40 (setenta e dois mil, setecentos e noventa e três reais e quarenta centavos), e dá outras providências.

JOÃO VICTOR BARBOZA, Prefeito do Município da Estância Hidromineral de Águas de São Pedro, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 58, alínea "a", da Lei Orgânica do Município, FAZ SABER que a CÂMARA DE VEREADORES DE ÁGUAS DE SÃO PEDRO, DECRETA e eu SANCIONO e PROMULGO a seguinte Lei:

Art. 1° Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no exercício de 2025, nos termos do que dispõe o artigo 41, item II, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964, no orçamento fiscal do Município de Águas de São Pedro, o crédito adicional especial no valor de R$ 72.793,40 (setenta e dois mil, setecentos e noventa e três reais e quarenta centavos), destinado a atender a despesa a seguir:

Órgão: 02.05 – Secretaria de Obras
Unidade Orçamentária: 02.05.01 – Gabinete do Secretário de Obras
Função: 15 - Urbanismo
Sub Função: 451 – Infra - Estrutura Urbana
Programa: 0007 – Gestão de Obras
Projeto Atividade: 1001.0000 – Obras Infra Estrutura Urbana

Categoria Econômica: 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações
Código de Aplicação: 100 121 SDR 100711/2022
Fonte de Recursos: 02 – Transferências e Convênios Estaduais -Vinculados
Valor: R$ 72.793,40 (setenta e dois mil, setecentos e noventa e três reais e quarenta centavos).

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito adicional especial, de que trata o art. 1º, será proveniente de Superávit Financeiro do exercício anterior, nos termos do art. 43, § 1º, I da Lei n° 4.320/64, específico de convênio SDR 100711/2022 para Infraestrutura Urbana, que entre si celebram o Estado de São Paulo, por meio da Secretaria de Desenvolvimento Regional, e a Prefeitura Municipal de Águas de São Pedro.

Praça Prefeito Geraldo Azevedo, 115, Centro - CEP 13.528-007
Águas de São Pedro/SP - Telefone: (19) 3482-7100
http://www.aguasdesaopedro.sp.gov.br

PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE ÁGUAS DE SÃO PEDRO
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 2.281, DE 14 DE MARÇO DE 2025.
AUTOR: PODER EXECUTIVO

Art. 3° Ficam alterados os valores constantes na Lei n° 1.989/2021 - Plano Plurianual – PPA, a Lei n° 2261/2024 - Lei Orçamentária Anual – LOA e a Lei n° 2238/2024 – Lei de Diretrizes Orçamentárias, para o exercício de 2025.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal da Estância Hidromineral de Águas de São Pedro, catorze de março do ano de dois mil e vinte e cinco.

JOAO VICTOR BARBOZA:39896275890

Digitally signed by JOAO VICTOR BARBOZA:39896275890
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=VideoConferencia, OU=12700240000188, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(em branco), CN=JOAO VICTOR BARBOZA:39896275890
Reason: I am the author of this document
Location: your signing location here
Date: 2025.03.14 13:04:03-03'00'
Foxit PDF Editor Version: 11.2.0

JOÃO VICTOR BARBOZA
Prefeito Municipal

Praça Prefeito Geraldo Azevedo, 115, Centro - CEP 13.528-007
Águas de São Pedro/SP - Telefone: (19) 3482-7100
http://www.aguasdesaopedro.sp.gov.br

LEI Nº 2.282 - DE 14 DE MARÇO DE 2025.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE ÁGUAS DE SÃO PEDRO
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 2.282, DE 14 DE MARÇO DE 2025.
AUTOR: PODER EXECUTIVO

Dispõe sobre autorização ao Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial na LOA 2025, em favor da Secretaria Municipal de Saúde no valor R$ 8.970,00 (oito mil, novecentos e setenta reais), e dá outras providências.

JOÃO VICTOR BARBOZA, Prefeito do Município da Estância Hidromineral de Águas de São Pedro, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 58, alínea "a", da Lei Orgânica do Município, FAZ SABER que a CÂMARA DE VEREADORES DE ÁGUAS DE SÃO PEDRO, DECRETA e eu SANCIONO e PROMULGO a seguinte Lei:

Art. 1° Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir nos termos do que dispõe o artigo 41, item II, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964, no orçamento fiscal do Município de Águas de São Pedro, o crédito adicional especial no valor de R$ 8.970,00 (oito mil, novecentos e setenta reais), destinado a atender a Secretaria de Saúde, a seguir:

Órgão: 02.06.04 – Convênios Diversos – Saúde – Vigilância em Saúde
Função: 10 - Saúde
Sub Função: 304 – Vigilância Sanitária Programa: 0008 – Saúde Completa
Projeto Atividade: 2019.0000 – Manutenção Vigilância Sanitária

Categoria Econômica: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte de Recursos: 02 – Recurso Estadual Código de Aplicação: 305.001 – Aedes Egypit
Valor: R$ 8.970,00 (oito mil, novecentos e setenta reais)

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito adicional especial, de que trata o art. 1º, será proveniente de Excesso de Arrecadação, nos termos do art. 43, § 1º, II da Lei n° 4.320/64, específico de antecipação da primeira parcela do componente fixo do IGM da Resolução SS nº 13, de 24 de Janeiro de 2025, que entre si celebram o Estado de São Paulo, por meio da Secretaria da Saúde, e a Prefeitura Municipal de Águas de São Pedro.

PREFEITURA Águas de São Pedro VIVA ESSA EXPERIÊNCIA
Praça Prefeito Geraldo Azevedo, 115, Centro - CEP 13.528-007
Águas de São Pedro/SP - Telefone: (19) 3482-7100
http://www.aguasdesaopedro.sp.gov.br

PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE ÁGUAS DE SÃO PEDRO
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 2.282, DE 14 DE MARÇO DE 2025.
AUTOR: PODER EXECUTIVO

Art. 3° Ficam alterados os valores constantes na Lei n° 1.989/2021 - Plano Plurianual – PPA, a Lei n° 2261/2024 - Lei Orçamentária Anual – LOA e a Lei n° 2238/2024 – Lei de Diretrizes Orçamentárias, para o exercício de 2025.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal da Estância Hidromineral de Águas de São Pedro, catorze de março do ano de dois mil e vinte e cinco.

JOAO VICTOR BARBOZA:39896275890

Digitally signed by JOAO VICTOR BARBOZA:39896275890
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=VideoConferencia, OU=12700240000188, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(em branco), CN=JOAO VICTOR BARBOZA:39896275890
Reason: I am the author of this document
Location: your signing location here
Date: 2025.03.14 13:04:32-03'00'
Foxit PDF Editor Version: 11.2.0

JOÃO VICTOR BARBOZA
Prefeito Municipal

Praça Prefeito Geraldo Azevedo, 115, Centro - CEP 13.528-007
Águas de São Pedro/SP - Telefone: (19) 3482-7100
http://www.aguasdesaopedro.sp.gov.br

Documento assinado por meio eletrônico mediante certificação digital ICP-Brasil

17/03/2025 https://www.aguasdesaopedro.sp.gov.br/diario-oficial/1158/

Prefeitura Águas de São Pedro
DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
IMPRENSA OFICIAL DO MUNICÍPIO

MUNICIPIO DE AGUAS DE SAO PEDRO: 45739174000109

Digitally signed by MUNICIPIO DE AGUAS DE SAO PEDRO:45739174000109
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, S=SP, L=Aguas de Sao Pedro, OU=VideoConferencia, OU=12700240000188, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CNPJ A1, CN=MUNICIPIO DE AGUAS DE SAO PEDRO: 45739174000109
Reason: I am the author of this document
Location:
Date: 2025-03-14 17:32:25